

PCLEG nº 782.06.2019

Santo André, 25 de junho de 2019.

**Indicações do Vereador Lucas Zacarias**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 59/2019 – G.P. - Proc. 397/19**, protocolado sob o nº 6635/2019, onde solicita distribuição de informativo aos usuários dos postos de saúde a respeito dos procedimentos para obtenção e retirada de medicamentos fornecidos gratuitamente, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, os documentos necessários para retirada de medicamentos nas farmácias públicas municipais são: prescrição médica atualizada, documento de identificação com foto, CPF, cartão do SUS e comprovante de endereço. O CPF e o comprovante de endereço são exigidos apenas uma única vez, para fins de cadastramento no sistema; os demais documentos devem ser levados todas as vezes em que o usuário for até a farmácia.

Quanto aos locais para retirada de medicamentos, o acesso é pelo sítio eletrônico da prefeitura, onde consta a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE).

Em relação aos medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF – fornecidos pelo Hospital Mário Covas, a consulta pode ser realizada pelo site [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br), na aba MEDICAMENTOS, ou as informações devem ser repassadas pelos colaboradores da farmácia. No CEAF, cada medicamento pertence a um protocolo clínico diferente; sendo assim, os documentos necessários não são os mesmos para todos os medicamentos.

Por fim, quanto à distribuição de informativo aos usuários dos postos de saúde, no momento, não há viabilidade para confecção de informativo.

**Ofício nº 396/2019 – G.P. - Proc. 2527/19**, protocolado sob o nº 20260/2019, onde solicita implantação de sistema de contenção de águas no córrego paralelo a Rua Camilo Castelo Branco - Sacadura Cabral, informamos:

- De acordo com o SEMASA, no momento, não há previsão orçamentária para implantação de sistema de contenção, porém o local já foi objeto de estudos, com projetos que propõem alternativas para ampliação do sistema de drenagem do entorno, que visam mitigar problemas de inundações, incluindo reservatório de retenção; contudo será necessário desapropriar as áreas e obter recursos financeiros.

**Ofício nº 336/2019 – G.P. - Proc. 2157/2019**, protocolado sob o nº 21841/2019, onde solicita o retorno da base móvel da Guarda Municipal na Rua Almeida Garret, esquina com Rua Maria da Glória - Vila Guiomar, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, no momento não é possível a instalação de uma base comunitária; no entanto, a guarnição que atende ao setor será orientada no sentido de reforçar as rondas no local.

**Ofício nº 153/2019 – G.P. - Proc. 986/19**, protocolado sob o nº 10626/2019, onde solicita limpeza e urbanização nas áreas da Rua Camilo Castelo Branco - Vila Sacadura Cabral, informamos:

- De acordo com o SEMASA, a proposta para utilização da área indicada como praça recreativa não é viável, pois trata-se de faixa de manutenção da PETROBRÁS, devendo ser mantida livre de qualquer edificação e isolada por motivo de segurança.

Em relação à canalização do córrego, não vislumbra alternativa para implantar canalização fechada, visto que tornaria mais propício a problemas de enchentes no local, pois o Ribeirão dos Meninos, nos dias chuvosos, transfere as águas excedentes para os trechos nas proximidades do córrego. Desta forma, a canalização aberta sempre opera com melhor eficiência, além de viabilizar a sua manutenção.

Os serviços de capinação e a roçagem foram executados em abril e os próximos já constam da programação. A limpeza mecânica não pode ser realizada, pois no local passa a faixa de dutos da Petrobrás; porém foi efetuado um desassoreamento superficial que, deste modo, os dutos não são atingidos.

Quanto à solicitação de desratização, a solicitação foi atendida.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
DCSS